

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 733 , DE 1º DE JUNHO DE 1998.

"Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor HAROLDO SATO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **HAROLDO SATO** o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 1º dias do mês de junho de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal